EXPEDIENTE LIDO
EM 11/NOV/1991

314/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 480/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 04/01/93
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 480/91

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

SÚMULA:- Acrescenta a letra "m" ao parágrafo 7º do artigo 1º da Lei Municipal 031/83, criado pela Lei Municipal nº 355/89 de 20.11.89.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, acrescido ao § 7º do artigo 1º da Lei Municipal nº 031/83, criado pela Lei Municipal nº 355/89 de 20.11.89, a "ALINEA-M".

"Art. 1º - .....

§ 7º - .....

-

-

-

M - RUA MACHADO DE ASSIS, entre a Avenida Brasil e as quadras 2 e 3 do Conjunto Habitacional Osvaldo Gealh

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de outubro de 1991.

Cilas Souza Morais

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
FLS. 2

c/i/d